



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PREGÃO 90013/2026 – Vigilância

ESCLARECIMENTOS

Nº 3

1) Na ausência da descrição quanto ao intervalo intrajornada, devemos entender que a intrajornada em todos os postos de serviço será indenizada ou com a devida fruição de 1h para repouso/refeição?

Resposta: o intervalo intrajornada será indenizado

2) O escopo indica postos fixos, todavia, o Termo de Referência infere, em seu item 5.4.2, acerca da realização de rondas. Pergunta-se: tais rondas ocorrerão somente em ambiente interno ou deverá ser prevista a utilização de veículos, ainda que elétricos, para realização de rondas no perímetro?

Resposta: As rondas são em ambiente interno sem a utilização de veículos.

3) Caso haja ronda motorizada, serão realizadas por moto ou carro?

Não se aplica

4) Qual a quilometragem estimada para a ronda motorizada?

Não se aplica

5) Serão necessários quaisquer equipamentos não elencados, tais como: computadores, impressoras, monitores LCD/LED, bastão de rondas ou detector de metais?

A relação dos equipamentos é aquela constante no item 8.3 do Termo de Referência

6) O cliente pretende acrescentar alguma gratificação aos colaboradores? Nesse caso, qual o valor?

O licitante deverá observar as rubricas constantes na Convenção Coletiva, na legislação aplicável.

7) Será obrigatória a utilização da planilha de custos disponibilizada no edital ou será permitida a utilização de planilha gerencial própria, desde que atendidos os requisitos exigidos?

É permitida a utilização de planilha própria, desde que seja possível a verificação de todos os itens constantes na Planilha Modelo do Edital.

8) Os percentuais de provisões (rescisões, férias e adicional de férias) poderão ser definidos de acordo com a realidade de cada empresa licitante?

Os percentuais deverão ser compatíveis com as disposições do edital, da legislação aplicável e suficiente para assegurar a exequibilidade da proposta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 9) Será obrigatório considerar, na proposta, o seguro de responsabilidade civil?
Não há previsão expressa no Edital para cobertura de responsabilidade civil. Eventuais custos não especificados no Edital deverão ser contemplados nos custos indiretos, previsto no Módulo 6 da Planilha de Custos.
- 10) Quanto ao quesito **Reajuste**, é correto inferir que o mesmo acompanhará as diretrizes estabelecidas pelas *Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs)* de cada estado, inclusive quanto à data-base e a partir de 2027 (item 7.7.1 do Edital)?
As regras relacionadas ao reajustamento em sentido amplo (repactuação / reajuste) estão previstas no item 15 do Termo de Referência.
- 11) Há algum modelo de rádio já rotineiramente utilizado nos postos de serviço que demonstra a devida eficiência, atendendo às especificidades elencadas no item 8.3 do TR? Se sim, qual marca / modelo?
Não há modelo/marca específica. No entanto, deve atender a especificação que consta no item 8.3 do Termo de Referência.
- 12) Por derradeiro, solicita-se esclarecer se, caso nalguma localidade não haja disponibilidade de transporte público regular, deverá ser previsto o pagamento de ajuda de custo, auxílio-transporte ou outro benefício destinado ao deslocamento dos empregados na composição dos custos da proposta.
Cabe a contratada providenciar o transporte dos trabalhadores até os postos de trabalho e retorno aos respectivos domicílios, conforme consta no item 11.83 do Termo de Referência.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

Alexandro Furquim
Pregoeiro

Esclarecimentos - TRT/PR (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região) - PREGÃO Nº 90013/2026

1 mensagem

Cleber Roque <licitacao5@gruporgbrasil.com.br>

12 de agosto de 2026 às 12:04

Para: licitacao@trt9.jus.br

Cc: pedro.souza@gruporgbrasil.com.br, Thiago Lopes - Grupo RG Brasil <thiago.lopes@gruporgbrasil.com.br>

Órgão: TRT/PR (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região) - UASG 80012

Processo licitatório: 00106/2026

PREGÃO Nº 90013/2026

Senhores, boa tarde.

Como procedimento integrante ao processo licitatório, referente aos serviços de vigilância a serem prestados nas dependências desta instituição, é que requeremos os seguintes esclarecimentos:

1. Na ausência da descrição quanto ao intervalo intrajornada, devemos entender que a intrajornada em todos os postos de serviço será indenizada ou com a devida fruição de 1h para repouso/refeição?
- 2) O escopo indica postos fixos, todavia, o Termo de Referência infere, em seu item 5.4.2, acerca da realização de rondas. Pergunta-se: tais rondas ocorrerão somente em ambiente interno ou deverá ser prevista a utilização de veículos, ainda que elétricos, para realização de rondas no perímetro?
- 3) Caso haja ronda motorizada, serão realizadas por moto ou carro?
- 4) Qual a quilometragem estimada para a ronda motorizada?
- 5) Serão necessários quaisquer equipamentos não elencados, tais como: computadores, impressoras, monitores LCD/LED, bastão de rondas ou detector de metais?
- 8) O cliente pretende acrescentar alguma gratificação aos colaboradores? Nesse caso, qual o valor?
- 9) Será obrigatória a utilização da planilha de custos disponibilizada no edital ou será permitida a utilização de planilha gerencial própria, desde que atendidos os requisitos exigidos?

10) Os percentuais de provisões (rescisões, férias e adicional de férias) poderão ser definidos de acordo com a realidade de cada empresa licitante?

11) Será obrigatório considerar, na proposta, o seguro de responsabilidade civil?

12) Quanto ao quesito **Reajuste**, é correto inferir que o mesmo acompanhará as diretrizes estabelecidas pelas *Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs)* de cada estado, inclusive quanto à data-base e a partir de 2027 (item 7.7.1 do Edital)?

13) Há algum modelo de rádio já rotineiramente utilizado nos postos de serviço que demonstra a devida eficiência, atendendo às especificidades elencadas no item 8.3 do TR? Se sim, qual marca / modelo?

14) Por derradeiro, solicita-se esclarecer se, caso nalguma localidade não haja disponibilidade de transporte público regular, deverá ser previsto o pagamento de ajuda de custo, auxílio-transporte ou outro benefício destinado ao deslocamento dos empregados na composição dos custos da proposta.

Sem mais, agradecemos.



Cleber Roque
Núcleo de Licitações
+ 62 3923-5350
+ 62 99237-8542 
licitacao5@gruporgbrasil.com.br
www.gruporgbrasil.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.